



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO VALÉRIO - TO  
ADM. 2021/2024



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93

**Aquisição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**JULHO/2021.**



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

05 de julho de 2021.

**"Declara Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos de informática (IMPRESSORAS), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Valério/TO, e dá outras providências."**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que a aquisição dos equipamentos e de suma importância para a continuidade dos serviços essenciais das unidades escolares da rede municipal.

**Considerando** que a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas de todas as atividades que visam a estruturação voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

**Considerando** A aquisição da impressora multifuncional é necessária para agilizar os trabalhos internos das escolas Municipais em impressões e escaneamentos de diversos documentos pertinentes à rotina dos servidores

**Considerando** na ocorrência de licitações inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

**Considerando** que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93,(...)- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, **Aquisição de equipamentos de informática (IMPRESSORAS), para atender os usuários do sistema de educação do Município de São Valério/TO.**



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO VALÉRIO - TO  
ADM. 2021/2024**



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério/TO, 05 de julho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS  
GESTORA FME**